



Governo do Distrito Federal
Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal

Gabinete

Chamada Pública n.º 58/2024 - FAPDF/PRES/GAB

Brasília-DF, 25 de março de 2024.

CHAMADA 03/2024 TECH LEARNING

Programa de Fomento Estratégico na macro área da linha de pesquisa: TECH Learning

VINCULADA AO EDITAL 06/2024 - PROGRAMA FAPDF LEARNING

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, no artigo 10, do Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022 (Regimento Interno), TORNA PÚBLICA a seleção de propostas de pesquisa científica, tecnológica e de inovação de acordo com as macro áreas definidas no objeto da presente Chamada Pública, nos termos do Edital nº 06/2024 - Programa FAPDF Learning e nos termos aqui estabelecidos.

1. DO OBJETO

1.1. Apoiar projetos de pesquisa científica aplicada, tecnológica ou de inovação, mediante apoio financeiro, na macro área da linha de pesquisa: TECH Learning, que visa desenvolver e fomentar o ecossistema de Tecnologia da Informação e Comunicações (TICs);

- a) TECH Learning - envolve projetos de pesquisa e ações alinhadas com o ecossistema de TICs;
- b) TECH Learning - projetos de pesquisa e ações na área de PD&I, com perspectivas de atender demandas do mercado, inclusive atender demanda de inovação aberta;

1.2. As áreas correlatas às humanidades podem fazer submissão em qualquer uma das chamadas, alíneas "a", "b", "c" e "d", observando o alinhamento do tema foco do projeto de pesquisa. Exemplo: um projeto das áreas de Geografia, História, Letras, Direito, Sociologia, Filosofia, Administração ou outra de pesquisa que tenha foco em Biotecnologia deve ser submetida na chamada Tech Learning.

2. DO OBJETIVO

2.1. Incentivar e apoiar a pesquisa científica aplicada, tecnológica e de inovação, bem como a interação de modo a contribuir para o desenvolvimento do ecossistema de Tecnologia da Informação e Comunicações (TICs).

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. O projeto deverá observar o que dispõe o Edital nº 06/2024 - Programa FAPDF Learning e estar em formato PDF, com no máximo 25 páginas, conforme normas estabelecidas pela ABNT;

3.1.1. O projeto deve estar claramente caracterizado como pesquisa científica, tecnológica ou de inovação e deve ser submetido respeitando as normas de clareza e concisão explicitando:

- a) título;
- b) área do conhecimento;
- c) Instituição Executora;
- d) descrição da titulação, produção acadêmica e científica do Proponente/ Coordenador sem o nome ou quaisquer dados que possam propiciar sua identificação pessoal;
- e) resumo (logo, após o encerramento do resumo deve-se inserir a seguinte informação: a) valor total do projeto, por exemplo: R\$ 100.000,00; b) despesa de capital, por exemplo: R\$ 25.000,00; c) despesa de custeio, por exemplo: R\$ 35.000,00; e c) bolsas, por exemplo R\$ 40.000,00; d) insira a área de submissão, por exemplo: Tech Learning. Nível de prontidão tecnológica na escala TRL, por exemplo: TRL Nível: 5 a 7;
- f) introdução com os principais objetivos e hipóteses que nortearão a pesquisa;
- g) metodologia;
- h) cronograma físico-financeiro, incluindo as fases de execução;
- i) resultados esperados (indicadores de cada resultado);
- j) equipe técnica com nome e função de cada membro (pesquisador, técnico, colaborador, estudante), exceto do Proponente/Coordenador, já qualificado;
- k) proposta orçamentária, detalhada em reais, especificando todas as despesas (unidade, valor unitário, valor total das despesas e justificativa), respeitada a proporcionalidade descrita no item 5.3;
- l) quadro de usos e fontes disponível no site da FAPDF ;
- m) contrapartida institucional que deve ser, no mínimo, de 5% do valor solicitado, quantificada economicamente, podendo ser incluídos equipamentos, salários e bolsas dos pesquisadores envolvidos, proporcionalmente ao número de horas dedicado ao projeto;
- n) produtos e impactos esperados e sua importância para o Distrito Federal;
- o) referências bibliográficas;

3.2. A Comissão de Seleção poderá solicitar a readequação da proposta de projeto apresentada, visando subsidiar o processo de tomada de decisão.

4. **DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

4.1. A seleção das chamadas obedecerão os critérios e diretrizes descritos no Edital 06/2024 - Programa FAPDF LEARNING.

5. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS E DA FORMA DE CONCESSÃO**

5.1. O valor global desta chamada é de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), para o exercício de 2024, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF, a seguinte forma:

5.1.1. Os recursos orçamentários e financeiros correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual de cada exercício orçamentário subsequentes, no Programa de Trabalho 19.571.6207.6026.0012 - EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO

CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO - DISTRITO FEDERAL, Fonte 100;

5.2. Os recursos financeiros poderão ser suplementados, por decisão do Conselho Diretor da FAPDF, nas condições orçamentárias vigentes em cada exercício orçamentário;

5.3. Do valor mencionado no item 5.1, 25% (vinte cinco por cento) destinam-se a despesas de capital e o restante a despesas de custeio;

5.4. As propostas devem estar inseridas nas faixas de valores especificadas na tabela a seguir:

FAIXA DE VALORES PARA ENQUADRAMENTO DE PROJETOS				
FAIXA	TETO ORÇAMENTÁRIO DA FAIXA	VALORES DOS PROJETOS	CLASSIFICAÇÃO NA ESCALA TRL/MRL	PERFIL DOS PESQUISADORES (COORDENADORES)
A	R\$ 1.400.000,00	Até R\$500.000,00	1, 2, 3 e 4	Pesquisadores que obtiveram o título de doutor, com exceção de bolsistas de produtividade padrão CNPq - níveis PQ 2, PQ1 e DTI. Inclui Protótipo Conceitual ou a Justificativa do não enquadramento na escala TRL/MRL, para as áreas de humanidades. A proposta de entrega deve ser compatível com TRL 4.
B	R\$ 2.800.000,00	De R\$500.000,01 a R\$1.000.000,00	4, 5 e 6	Pesquisadores doutores, inclusive os bolsistas de produtividade, CNPq - níveis PQ 2, PQ 1 e DTI. Inclui protótipo testado ou a Justificativa do não enquadramento na escala TRL/MRL, para as áreas de humanidades. A proposta de projeto de pesquisa deve indicar o ponto de partida na escala TRL/MRL, com previsão de entrega compatível com TRL/MRL 6
C	R\$ 2.800.000,00	De R\$ 1.000.000,01 a R\$ 1.500.000,00	7, 8 e 9	Pesquisadores doutores, inclusive os bolsistas de produtividade, CNPq - níveis PQ 2, PQ 1 e DTI, protótipo testado e validado e comprovada a viabilidade de produção e comercialização ou a Justificativa do não enquadramento na escala TRL/MRL, para as áreas de humanidades. A proposta de projeto de pesquisa deve indicar o ponto de partida na

5.5. A Seleção de um projeto por meio desta chamada não significa direito adquirido ao fomento solicitado.

6. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	INDICADOR
Lançamento da Chamada	26/03/2024

Período de impugnação da chamada	até 3 dias úteis após publicação no DODF
Período de submissão das propostas	15/04/2024 a 20/05/2024
Publicação do resultado preliminar da Etapa I – Habilitação	até 7 dias após encerramento do período de submissão das propostas
Interposição de recursos da Etapa I- Habilitação	até 3 dias úteis após Publicação do resultado Etapa I -Habilitação
Publicação do Resultado Final da Etapa I	até 5 dias úteis após período de interposição de recursos
Publicação do resultado preliminar da Etapa II– Análise de Mérito Técnico Científico	até 20 dias após publicação do Resultado Final da Etapa I
Interposição de recursos das Etapas II– Avaliação pelo Comitê de Seleção	até 3 dias úteis após resultado da Etapa II
Publicação do Resultado Final	até 10 dias após a homologação

7. DA IMPUGNAÇÃO

7.1. O prazo para impugnação da presente Chamada é de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente de sua publicação no DODF;

7.2. A solicitação de impugnação ou pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF, por meio do e-mail learning2024@fap.df.gov.br;

7.3. Em caso de impugnação aceita, que demande alteração da presente Chamada, essa será devidamente corrigida e republicada;

7.4. Decairão do direito de impugnar os termos desta Chamada aqueles que os tendo aceitado, sem objeção, venham apontar posteriormente ao julgamento eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

7.5. No caso de pedidos de esclarecimentos ou de impugnação, as respostas emitidas pela FAPDF integrarão a presente Chamada para quaisquer efeitos, sendo divulgadas no sítio eletrônico da FAPDF.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO PROJETO

8.1. O termo de outorga oriundo da presente Chamada terá vigência de 24 meses a partir da liberação da primeira do recurso do fomento, podendo ser prorrogado por 12 meses;

8.2. A solicitação de prorrogação, deverá ser feita em até 30 (trinta) dias antes do término de vigência do TOA e sua efetivação se dará somente após a assinatura de Termo Aditivo;

8.3. Para análise da solicitação de prorrogação é indispensável a apresentação dos resultados obtidos versus objetivos e metas propostos, e novo plano de trabalho das atividades bem como,

o desembolso dos recursos financeiros a serem realizados durante a prorrogação.

9. **DA ALTERAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA**

9.1. A qualquer tempo, esta Chamada poderá ser alterada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPDF, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10. **DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1. Os resultados preliminares da Chamada serão ratificados pela Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação e os resultados finais serão homologado pelo Conselho Diretor, nos termos do item 20 do Edital nº 06/2024 - Programa FAPDF Learning;

10.2. A fase de homologação consiste na avaliação e aprovação das propostas habilitadas no resultado final, pelo Conselho Diretor, nos termos do artigo 14 do Estatuto Social da FAPDF, Decreto 43.189/2022, que poderá: homologar a aprovação do resultado preliminar; rejeitar ou desclassificar a proposta; requerer informações ou diligências da área técnica para posterior decisão;

10.3. As decisões do Conselho Diretor da FAPDF serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor-Presidente, além do comum, o voto de qualidade.

11. **DA CLÁUSULA DE RESERVA**

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da FAPDF.

12. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A presente Chamada é vinculada ao Edital nº 06/2024 - Programa FAPDF Learning e obedece a todos os seus termos;

12.2. A concessão do apoio financeiro será cancelada pelo Conselho Diretor da FAPDF, por ocorrência, durante sua execução, de fato que viole os princípios constitucionais da administração pública, as cláusulas do TOA, os termos estabelecidos no presente Programa, sem prejuízo de outras providências cabíveis;

12.3. Ao apresentar a proposta, o Proponente/Coordenador assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes;

12.4. Caberá ao Proponente a responsabilidade do acompanhamento das publicações de todos os atos, retificações e comunicados referentes a esta Chamada, por meio do sítio eletrônico da FAPDF (<https://www.fap.df.gov.br/>), no Sigfap (<http://sigfapdf.fap.df.gov.br/>) e no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF;

12.5. Somente será aceita a substituição do Proponente/Coordenador e/ou da Instituição Executora, por outro que atenda aos requisitos definidos no Edital nº 06/2024 - Programa FAPDF Learning, mediante a apresentação de justificativa fundamentada, acompanhada de todos os documentos constantes no edital, sendo necessária a autorização da FAPDF e assinatura de termo aditivo pelas partes para sua efetivação;

- 12.6. A FAPDF reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas, seminários ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento;
- 12.7. A presente Chamada entrará em vigor a partir da data de sua publicação no DODF;
- 12.8. Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-644-9060.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR- Matr: 1698857-4, Diretor(a) Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal**, em 25/03/2024, às 17:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **136790303** código CRC= **00BC158C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Granja do Torto Lote 04, Parque Tecnológico Biotic - Bairro Asa Norte - CEP 70636-000 - DF
Telefone(s): 3462-8800
Site - www.fap.df.gov.br

00193-00000183/2024-92

Doc. SEI/GDF 136790303

Criado por [joyce.cananea](#), versão 4 por [marco.costa](#) em 25/03/2024 17:48:12.